Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 139/2002 **Erechim, 12 de dezembro de 2002.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima**, Projeto de Lei nº 089/2002** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, MÉDICOS, AGENTES FISCAIS E MOTORISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justifica-se, a presente solicitação, a partir do art. 1º do projeto de lei:

1. Com relação aos itens **a**, **b**, **c**, por não existirem estes cargos no nosso quadro e por estar havendo demanda represada, com uma lista de espera apreciável.
2. Com relação ao item **d**, pela necessidade, com a chegada dos meses mais quentes, de viabilizarmos controle maior de possíveis focos de mosquito da dengue e vetores, flagelo que assolou muitos estados brasileiros, sobretudo no ano que passou.
3. Com relação ao item **e**, por terem sido aprovados apenas três candidatos no concurso recentemente realizado, todos já chamados, ficando áreas a descoberto.

Por outro lado – e por oportuno – esclarecemos que:

a) encaminharemos, proximamente, projeto de lei criando os cargos dos médicos especialistas previstos no art. 1º do presente projeto de lei, bem como, se aprovado, tomadas as providências para a realização do concurso público específico visando o seu provimento;

b) providenciaremos a realização de novo concurso público, o mais depressa possível, visando prover o cargo de motorista.

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

PROJETO DE LEI n° 089/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, MÉDICOS, AGENTES FISCAIS E MOTORISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica, o Poder Executivo, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de até 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação, os seguintes profissionais:

a) 01 (um) médico **cardiologista**, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, e vencimentos de R$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais;

b) 01 (um) médico **oftalmologista**, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, e vencimentos de R$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais;

c) 01 (um) médico **traumatologista,** com carga horária de 12 (doze) horas semanais, e vencimentos de R$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais;

d) 04 (quatro) **agentes fiscais de combate à dengue e vetores**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e vencimentos de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) mensais;

e) 05 (cinco) **motoristas,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e vencimentos de R$ 418,60 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos) mensais.

Parágrafo Único - À contratação autorizada por esta Lei, aplica-se a legislação municipal pertinente, e os serviços deverão ser prestados no Município de Erechim/RS.

Art. 2° - O processo seletivo será simplificado, considerando-se os seguintes critérios:

a) Período de inscrições de 5 (cinco) dias, sendo exigidas, para inscrição, as condições de provimento previstas na descrição dos cargos em anexo;

b) A ordem de classificação dos inscritos será obtida por sorteio público.

c) Para a admissão dos motoristas será realizado teste prático.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, obedecida a respectiva classificação orçamentária, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e suas alterações.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ANEXO

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM MEDICINA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 18

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Médico especialista em doenças cardiovasculares.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS :

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade em geral;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências cardiológicas e clínicas;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM MEDICINA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGISTA E REGISTRO PROFISSIONAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 18

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Médico especialista em doenças oftalmológicas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS :

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Oftalmologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças oftalmológicas;

- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade em geral;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências oftalmológicas e clínicas;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM MEDICINA ESPECIALIZADA EM TRAUMATOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 18

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Médico especialista em problemas traumatológicos.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS :

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Traumatologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Realizar solicitação de exames diagnósticos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade em geral;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências traumatológicas e clínicas;
- Realizar procedimentos traumatológicos, que podem ser efetuados a nível ambulatorial, como contenções, imobilizações e outros;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: AGENTE FISCAL DE COMBATE A DENGUE E VETORES

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: 2° GRAU COMPLETO

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Combate a focos de mosquito da dengue e vetores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA - Realizar:

- Reconhecimento geográfico
- Levantamento de índice
- Pontos estratégicos
- Armadilhas
- Delimitação de áreas
- Combate mecânico, químico e biológico
- Preenchimento de boletins e relatórios
- Outras atividades/atribuições inerentes ao cargo, determinadas pela Coordenação do Serviço de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses e Vetores.

CARGO: MOTORISTA
PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: 4.ª SÉRIE DO 1.º GRAU – CARTEIRA HABILITAÇÃO **D**
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 7
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende os empregos que têm como atribuições dirigir veículos automotores para transporte de passageiros e mercadorias, bem como conservá-lo em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Dirigir automóvel e demais veículos automotores;
- Verificar, diariamente, as condições do veículo, antes de sua atualização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros;
- Fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais, bem como trocar pneus, quando necessário;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica para reparo ou conserto;
- Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento para controle;
- Comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer ocorrência extraordinária;
- Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerários estabelecidos ou instruções específicas;

- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
- Manter a boa aparência do veículo;
- Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda da viatura;
- Executar outras tarefas afins.

OUTROS REQUISITOS:

- Boa apresentação pessoal;
- Comportamento cortês;
- Folha corrida da Justiça Estadual;
- Certidão negativa expedida pela Polícia.